



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0430 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2010

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato classificado no concurso de ingresso realizado em 2010, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedentes, caso haja desistência do convocado, para se apresentar até o dia 21 de fevereiro de 2014, até às 9h, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo (cópia);
- 01 foto 3x4 recente.

EMPREGO	CONVOCADO	CLAS.
Agente Comunitário de Saúde – Aeroporto II	Monica Regina Consolin	12º

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 21 de fevereiro de 2014, às 9h30min, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2014

Objeto: *O presente certame tem por objeto contratação de empresa especializada que forneça arte gráfica de comunicação visual. Conforme anexo I deste edital.*

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 37.158,54** (trinta e sete mil cento e cinquenta e oito e cinquenta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Unitário por Item.**

Abertura: às 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014

Objeto: aquisição de materiais escolares para as Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Valor: R\$ 157.636,57 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Unitário por Item.**

Abertura: às 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao_jacare@yahoo.com.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0430 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2014

Objeto: Aquisição de plantas e arranjos para decorações.

Valor: R\$ 14.981,83 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço - Item - Unitário por Item.**

Abertura: às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao_jacare@yahoo.com.br). Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de fevereiro de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2014

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E PAULO CESAR POSSETI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.

OBJETO: Contratação do imóvel de **PAULO CESAR POSSETI**, locação do imóvel situado na Rua Dr. João Candido Fortes, nº 180, Vila Delminda, nesta cidade, para o funcionamento do prédio da EMEI Sagrado Coração de Jesus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236500082.061 – 3.3.90.36.00 – FR-104 – CÓD. REDUZIDO 981.

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2014.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa n.º 001/2014.

Jacarezinho/PR, 30 de janeiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4284/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em conformidade com o art. 5º, alínea “e”, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com suas alterações, parte de um terreno, sem benfeitorias, assim identificado:

I – Um terreno, com área total de 9.216,79 m² que está localizado na Rua Vereador Renor, Bairro Aeroporto, neste município no perímetro urbano, de acordo com cadastro municipal nº 01.5.066.0395.001 e Matrícula nº 15.966, registrada no CRI da Comarca de Jacarezinho;

II – A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desmembrada e desapropriada é a seguinte:

- I – Lote 01 com área de 359,68 m²,
- II – Lote 02 com área de 274,68 m²,
- III – Lote 03 com 289,00 m²,
- IV – Lote 04 com 289,00 m²,
- V – Lote 05 com 289,00 m²,
- VI – Lote 06 com 289,00 m²,
- VII – Lote 07 com 289,00 m²,
- VIII – Lote 08 com 289,00 m²,
- IX – Lote 09 com 289,00 m²,
- X – Lote 10 com 289,00 m²,
- XI – Lote 11 com 289,00 m²,
- XII – Lote 12 com 289,00 m²,
- XIII – Lote 13 com 289,00 m²,
- XIV – Lote 14 com 316,11 m²,
- XV – Lote 15 com 402,53 m²,
- XVI – Lote 16 com 513,37 m²,
- XVII – Lote 17 com 455,01 m²,
- XVIII – Lote 18 com 233,35 m²,
- XIX – Lote 19 com 234,53 m²,
- XX – Lote 20 com 287,87 m²,
- XXI – Lote 21 com 289,34 m²,
- XXII – Lote 22 com 289,57 m²,
- XXIII – Lote 23 com 289,91 m²,
- XXIV – Lote 24 com 290,04 m²,
- XXV – Lote 25 com 290,28 m²,
- XXVI – Lote 26 com 290,51 m²,
- XXVII – Lote 27 com 290,75 m²,
- XXVIII – Lote 28 com 290,98 m²,
- XXIX – Lote 29 com 291,22 m²
- XXX – Lote 30 com área de 348,06 m²



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0430 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O desmembramento do imóvel a que se refere o inciso II, do artigo 1º deste Decreto ficará a cargo do Município de Jacarezinho.

Art. 3º. O imóvel descrito no inciso II, do artigo 1º deste Decreto tem por finalidade atender o requerimento constante no protocolo 2992/2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4289/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando os que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2614/2013, em 27/06/2013; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de uma (01) área de terras, localizado no perímetro urbano deste Município, denominada Rua Projetada C, localizada próximo ao Bairro Morada do Sol, Fazenda São Miguel, com 4.200,00 m², de propriedade de Luiz Carlos de Freitas, objeto da matrícula sob nº 16.178, folha nº 01 do Livro nº 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em 16 (dezesesseis) lotes denominados de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Será de responsabilidade do Proprietário a implantação das obras de infra-estruturas:

- I - Assentamento completo de rede de água potável;
- II - Assentamento completo de rede coletora de esgoto;
- III - Rede de energia elétrica;
- IV - Rede de Iluminação Pública;
- V - Assentamento de meio-fio e sarjeta, e,
- VI - Rede de captação de galerias águas pluviais.

Parágrafo Único. A execução das obras deverá ser concluída no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 4092/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4294/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o ofício nº 12/2014 – SMS;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão que será encarregada da análise da documentação dos currículos, dos profissionais que se candidatarem ao preenchimento das vagas de médicos para o programa Saúde da Família.

Art. 2º A Comissão será constituída por dois representantes do Departamento de Recursos Humanos e dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica, portanto, designados para compor os seguintes servidores:

a) Representantes do Departamento de Recursos Humanos

1. Joel Quintino de Campos (Diretor do Departamento)
2. Karla Regina da Silva (Chefe de Divisão de RH e Servidora Municipal)

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

1. Dilcimara Ricardo (Diretora do Departamento de Atenção Básica)
2. Dr. Willian Romão Batista (Médico e Servidor Municipal)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0430 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2632/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimização dos procedimentos de compra e licitação no âmbito do Poder Público Municipal, as regras contempladas na legislação federal que disciplina o tema e a importância de padronização dos procedimentos junto às Secretarias Municipais, permitindo à Diretoria e Licitação a execução eficiente dos procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado fluxograma para a realização de procedimentos de compras e licitações na Administração Pública Municipal de Jacarezinho, de observância obrigatória por todas as Secretarias.

Art. 2º – A Secretaria ou Departamento interessado na aquisição de bens/materiais de consumo/material permanente, prestação de serviços ou realização de obra deverá protocolizar, junto ao Departamento de Protocolo, ofício endereçado ao senhor Prefeito Municipal, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao prazo de encerramento do contrato vigente, caso exista, ou do prazo para utilização do bem, material ou serviço, solicitando autorização para abertura de procedimento de compra ou licitação.

§ 1º – O ofício deverá conter:

- Justificativas na qual leva o município a adquirir o bem ou serviço;
- O objeto de forma clara e inequívoca, sem indicação de marca, salvo existir lei municipal tratando do assunto, descrevendo-o de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características técnicas indispensáveis, afastando-se as características irrelevantes e desnecessárias;
- A dotação orçamentária correspondente, com a indicação de se tratar de recurso livre, federal ou estadual. Caso seja usada mais de uma dotação para aquisição, deverá conter os valores utilizados em cada uma delas;
- O período de contratação e/ou aquisição;
- Se haverá adoção da aquisição por Ata de Registro de Preços;
- Especificação de número e a cópia do documento, se referente à Convênio;
- Planilha orçamentária com e sem o valor unitário, projeto, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, em se tratando de obras e/ou serviços de engenharia;
- Designação de um Fiscal de Contrato indicando nome, CPF e RG;

§ 2º – O Ofício deverá vir assinado pelo Controlador Interno Setorial, além de conter a assinatura do Secretário responsável ou do Diretor designado.

§ 3º – O ofício deverá ser instruído com pesquisa de mercado formado pela apresentação de, ao menos, três orçamentos válidos, assim considerados aqueles emitidos em papel timbrado da

empresa, constando carimbo, identificação e assinatura do responsável pela emissão, adotando-se especial atenção na elaboração do cálculo do preço médio.

a) Na impossibilidade de apresentação de orçamento válido, a autoridade que assinar o ofício deverá apresentar justificativa por escrito, indicando, de forma fundamentada, as razões da impossibilidade.

Art. 3º – Uma vez protocolizado o Ofício, o Departamento de Protocolo encaminhará os autos à Chefia de Gabinete, em até 01 (um) dia útil a contar da data de protocolo, para análise e autorização da abertura de processo licitatório.

Art. 4º – A partir da data de recebimento, o Chefe do Executivo terá até 02 (dois) dias úteis para emitir despacho, autorizando ou não a abertura do processo licitatório.

Parágrafo único – Se não for autorizado o pedido, o processo será remetido ao Departamento de Protocolo, que dará ciência à Secretaria requerente e, após, encaminhará o processo ao Arquivo.

Art. 5º – Autorizado pelo Prefeito Municipal ou por quem por ele designado, o processo será encaminhado ao Departamento de Protocolo para que, no prazo de até 01 (um) dia útil, seja remetido ao Departamento de Licitações.

Art. 6º – A partir da data de recebimento, o Departamento de Licitações, dentro de 02 (dois) dias úteis, deverá verificar se estão presentes os requisitos descritos no artigo 2º desta Portaria e seus parágrafos.

§ 1º – No prazo do *caput*, constatando-se o descumprimento de qualquer dos requisitos referenciados, o Departamento de Licitações remeterá o processo à Secretaria requerente, para correção dos dados.

§ 2º – Em se tratando do que estabelece a alínea “a” do § 3º do artigo 2º, o Departamento de Licitações em conjunto com a Procuradoria do Município, deverá emitir parecer sobre o pedido, fundamentando.

Art. 7º – Havendo a regularidade dos dados do ofício, o Departamento de Licitações encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Finanças, que disporá de 02 (dois) dias úteis para prestar informações referentes à dotação orçamentária e financeira.

Art. 8º – Reunidas as informações necessárias à instrução do processo, o Departamento de Licitações o remeterá à Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

§ 1º – A partir da data de recebimento, a Procuradoria Jurídica, em até 03 (três) dias úteis, emitirá parecer jurídico prévio, preferencialmente através de advogado efetivo do quadro do município, informando se há necessidade de abertura de procedimento licitatório.

§ 2º – Não sendo necessária a abertura de procedimento licitatório, o parecer jurídico prévio deverá, de forma fundamentada, indicar se a licitação é dispensável ou inexigível.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0430 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 3º – Se houver a necessidade de abertura de procedimento licitatório, o parecer jurídico prévio deverá indicar a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados.

Art. 9º - Com a prolação do parecer jurídico prévio, o processo será devolvido ao Departamento de Licitações para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, elaboração da minuta do edital de licitação, nos casos de procedimento licitatório, ou finalização do processo, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 10 - Após a elaboração da minuta do edital de licitação, a mesma será imediatamente remetida à Procuradoria Jurídica, que disporá de até 02 (dois) dias úteis para aprovação.

§ 1º - Caso não seja aprovada a minuta do edital, a Procuradoria Jurídica devolverá o processo ao Departamento de Licitações, com indicação dos dispositivos que necessitarão correção, dispondo o Departamento de Licitações de até 02 (dois) dias úteis para correção e devolução à Procuradoria Jurídica.

§ 2º – Em havendo necessidade de correção de informações pela Secretaria requerente, o Departamento de Licitações fará o imediato encaminhamento.

Art. 11 – A aprovação da minuta do edital de licitação se dará pela rubrica de todas as suas páginas, realizada preferencialmente pelo Procurador que a examinou ao que se seguirá a devolução ao Departamento de Licitações, que imediatamente formalizará o edital de licitação definitivo e demais procedimentos pertinentes.

Art. 12 – Com a publicação do edital, deverão ser respeitados os prazos legais tratados na Lei Federal nº 8666/93 e demais legislação vigente.

Art. 13 - Esgotados todos os prazos recursais e concluído o processo licitatório, de dispensa ou de inexigibilidade o Departamento de Licitações fará a remessa do processo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo único – No prazo do *caput*, o Prefeito Municipal poderá solicitar parecer à Procuraria Jurídica, à qual será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para manifestação.

Art. 14 – Não havendo impedimentos legais e presente o interesse público, o Prefeito Municipal homologará o referido processo e o remeterá ao Departamento de Licitações que, no prazo de 01 (um) dia útil, dará continuidade ao procedimento, como segue:

§ 1º - No caso de Licitação no Sistema "Registro de Preços", o Departamento de Licitações irá providenciar a "Ata de Registro de Preços" e sua respectiva publicação.

§ 2º - Nos demais casos, se houver necessidade de formalização do Termo de Contrato Administrativo, inclusive em se tratando de "Registro de Preços" em casos específicos, o Departamento de Licitações remeterá o processo licitatório imediatamente à Procuradoria Jurídica para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, elaboração do termo, colhimento de assinaturas e respectivas publicações, que iniciarão a partir do quinto dia útil do mês tendo um prazo de 20 (vinte) dias seguinte ao de sua assinatura, no caso das licitações clássicas, no caso dos Pregões, o prazo é de 20 (vinte)

dias da assinatura, consoante estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 15 – Encerrada a instrução, a Procuradoria Jurídica devolverá o processo ao Departamento de Licitações, para guarda e controle.

Art. 16 - Para que seja concretizada a compra, o serviço ou a obra correspondente a cada processo licitatório, ficam valendo as regras editalícias e/ou contratuais.

Art. 17 - Toda e qualquer alteração nos contratos administrativos deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Nenhum contrato poderá sofrer alteração sem que esta possibilidade esteja prevista em seu corpo;

b) Para renovação, prorrogação, repactuação de valor ou equivalente, o interessado deverá fazer a solicitação no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do contrato;

c) Para aumento quantitativo do objeto, reequilíbrio econômico-financeiro ou equivalente será observado o prazo de 10 (dez) dias úteis para tramitação e eventual alteração.

d) Toda e qualquer solicitação de alteração nos contratos administrativos deverá vir documentada, justificada e exhaustivamente fundamentada sob pena de ter seu pedido negado por força da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 18 – Em casos excepcionais e devidamente justificados e fundamentados, a Secretaria requerente poderá solicitar a tramitação do processo licitatório em caráter de urgência, ficando a critério exclusivo do Prefeito Municipal, no momento da autorização da tramitação do processo, deferi-lo ou rejeitá-lo.

Parágrafo único – Na hipótese de deferimento do pedido de urgência, os prazos previstos nesta Portaria que não tenham sido definidos pela Lei 8.666/93 correrão pela metade.

Art. 19 – Em se tratando de aquisição de bens/materiais de consumo/material permanente, prestação de serviços com valores inferiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais), o pagamento poderá ser efetuado diretamente por empenho, devendo a Secretaria responsável providenciar 03 (três) orçamentos válidos e adquirir o produto junto à empresa que forneceu o menor valor.

§ 1º - Para poder ser realizado o que determina o *caput* deste artigo, a Secretaria responsável deverá verificar junto a Secretaria Municipal de Finanças se o limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, não foi alcançado para a rubrica orçamentária que irá ser realizada o pagamento. Caso o valor ultrapasse o que determina a Lei 8.666/93, a Secretaria deverá solicitar o pedido de Licitação.

Art. 20 – Fica revogada a portaria nº 2.560/2013.

Art. 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0430 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Rua Cel. Batista, 335, Centro – Jacarezinho - PR.

C.N.P.J.: 76.966.860/0001-46

SIGNATÁRIO: SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA

C.P.F.: 298.689.479-87

PARTÍCIPE: MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO

Avenida Getúlio Vargas, 1248 – Centro.

C.N.P.J.: 78.209.558/0001-79

SIGNATÁRIO: DR. KEN TOKUMOTO

C.P.F.: 924.403.988-53

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2794/2013, de 19 de março de 2013.

OBJETO: Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento nos, Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica da área Médica para atendimento de Plantão Pronto Atendimento e SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia), necessário ao bom desempenho dos Serviços no Pronto Socorro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0810.10.302.0016.2.100 - 3.3.50.43.00/ FR 303 e

0810.10.302.0016.2.100 -3.3.50.43.00/ FR 000.

VALOR TOTAL: R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2014 até 12 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

Jacarezinho, 01 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Rua Cel. Batista, 335, Centro – Jacarezinho – PR.

C.N.P.J.: 76.966.860/0001-46

SIGNATÁRIO: SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA

C.P.F.: 298.689.479-87

PARTÍCIPE: ABRIGO LAR DA INFÂNCIA DE JACAREZINHO - ABRINJA.

Rua 2 de abril, nº 735, Parque Ecológico – Centro – Jacarezinho – PR.

C.N.P.J.: 02.236.766/0001-03

SIGNATÁRIO: MARIA CHRISTINA TORRES PEREIRA

C.P.F.: 239.041.789-20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2792/2013, de 19 de março de 2013.

OBJETO: Manutenção e o atendimento às crianças carentes e adolescentes do Município de Jacarezinho, através de **subvenção** social oriunda da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0930.08.243.0023.6.007.000-3.3.50.43.00– FR 000.

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014

FORO: Comarca de Jacarezinho.

Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2014

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Rua Cel. Batista, 335, Centro – Jacarezinho – PR.

C.N.P.J.: 76.966.860/0001-46

SIGNATÁRIO: SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA

C.P.F.: 298.689.479-87

PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REABIL. AO DEFICIENTE AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL – AJADAVI

Rua Dr. Heráclio Gomes, nº 651 – Centro – Jacarezinho – PR.

C.N.P.J.: 81.880.130/0001-68

SIGNATÁRIO: REGIS EVANDRO KAMMERS

C.P.F.: 744.024.479-68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2792/2013, de 19 de março de 2013.

OBJETO: Cooperação Financeira tem por objetivo a prestação de serviços a fim de que a Escola possa habilitar um melhor atendimento a seus alunos com o apoio integral à Escola regular, colocação no mercado de trabalho, quando possível, e integração à sociedade, através de **Subvenção Educacional**, oriunda da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0710.12.367.0008.2.068.000-3.3.50.43.00 – FR 104.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro a 12 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0430 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Rua Cel. Batista, 335, Centro – Jacarezinho – PR.
C.N.P.J.: 76.966.860/0001-46

SIGNATÁRIO: SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
C.P.F.: 298.689.479-87

PARTÍCIPE: DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE
Rua Cerro Azul, nº 332, Distrito de Marques dos Reis, Jacarezinho – PR.
C.N.P.J.: 01.073.426/0002-19

SIGNATÁRIO: ALBERTO DONIZETI DA ROSA,
C.P.F.: 789.220.708-20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2792/2013, de 19 de março de 2013.

OBJETO: Atender dependentes químicos – álcool, drogas e congêneres - do Município de Jacarezinho, através de **Subvenção Social** oriunda da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0920.08.244.0021.2.127.000 - 3.3.50.43.00 – FR 000.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: De 05 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

FORO: Comarca de Jacarezinho.
Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2014

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Rua Cel. Batista, 335, Centro – Jacarezinho – PR.
C.N.P.J.: 76.966.860/0001-46

SIGNATÁRIO: SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
C.P.F.: 298.689.479-87

PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO – A. P.A.E.
BR. 153 – Km. 16 s/nr. – Bairro Aeroporto – Jacarezinho – PR.
C.N.P.J.: 78.212.271/0001-06

SIGNATÁRIO: ROSA LUCIA RAMOS VITA ALMEIDA
C.P.F.: 043.884.588-99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2792/2013, de 19 de março de 2013.

OBJETO: Cooperação Financeira tem por objetivo a manutenção e o atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, através de **Subvenção Educacional**, oriunda da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0710.12.367.0008.2.067.000 - 3.3.50.43.00 – FR 104.

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Jacarezinho.
Jacarezinho, 01 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2014

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Rua Cel. Batista, 335, Centro – Jacarezinho - PR.
C.N.P.J.: 76.966.860/0001-46

SIGNATÁRIO: SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
C.P.F.: 298.689.479-87

PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JA CAREZINHO – APAE.
BR 153 – Km. 16, Bairro Aeroporto – Jacarezinho - PR.
C.N.P.J.: 78.212.271/0001-06

SIGNATÁRIO: ROSA LUCIA RAMOS VITA ALMEIDA
C.P.F.: 043.884.588-99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2792/2013 de 19/03/2013.

OBJETO: Manutenção e o atendimento às crianças portadoras de Deficiência Mental do município de Jacarezinho, oriundo do repasse do **FNAS**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0920.08.242.0022.2.117.000 - 3.3.50.43.00 –

Fonte de Recurso: 935

VALOR TOTAL: R\$ 68.962,80 (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

Jacarezinho, 01 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0430 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2014

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Rua Cel. Batista, 335, Centro – Jacarezinho – PR.

C.N.P.J.: 76.966.860/0001-46

SIGNATÁRIO: SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA

C.P.F.: 298.689.479-87

PARTÍCIPE: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR

Av. Getúlio Vargas, nº 950 – Centro – Jacarezinho –

PR.

C.N.P.J.: 78.297.223/0001-50

SIGNATÁRIO: ABEL PEREIRA DA SILVA

C.P.F.: 455.619.829-15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2792/2013, de 19 de março de 2013.

OBJETO: O atendimento às famílias carentes do Município de Jacarezinho, através de **Subvenção Social**, oriunda da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0920.08.244.0021.2.126.000 - 3.3.50.43.00 – FR 000.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: De 06 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014

FORO: Comarca de Jacarezinho.

Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2014

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Rua Cel. Batista, 335, Centro – Jacarezinho – PR.

C.N.P.J.: 76.966.860/0001-46

SIGNATÁRIO: SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA

C.P.F.: 298.689.479-87

PARTÍCIPE: CONJUNTO AMADORES DE TEATRO – C.A.T.

Av. Getúlio Vargas, nº 968 – Centro – Jacarezinho –

PR.

C.N.P.J.: 78.212.693/0001-73

SIGNATÁRIO: LUIZ RUI ROSSITO

C.P.F.: 042.570.069-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2792/2013, de 19 de março de 2013.

OBJETO: Atender as despesas com materiais de consumo e outros serviços em geral, para a manutenção da Instituição, do Município de Jacarezinho, através de **Subvenção Educacional**, oriunda da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0720.13.392.0009.2.073.000 - 3.3.50.43.00 – FR 000.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: De 05 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

FORO: Comarca de Jacarezinho.

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal